EMENDA Nº 079/2023

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2024.

O Vereador João Sené no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 023 de setembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 3.000,00 (Três mil reais), exclusivamente, para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com a finalidade de realizar a compra de uma impressora para o Departamento responsável pelos cuidados dos cemitérios.

DESTINO

ÓRGÃO	11.00.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	11.05.00	Depto Manut. Edifícios Public. Correlatos

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
15.451.0007.2057	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO	INVESTIMENTO	R$ 3.000,00	+
		TOTAL	R$ 3.000,00	+

ORÍGEM

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento
UNIDADE	03.02.00	Depto Finanças e Orçamento

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R$ 3.000,00	-
		TOTAL	R$ 3.000,00	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 23 de novembro de 2023.

João Sené
Vereador UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 3.000,00 (Três mil reais), exclusivamente, para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com a finalidade de realizar a compra de uma impressora para o Departamento responsável pelos cuidados dos cemitérios.

Atualmente o Departamento responsável pelos cemitérios do município não possui uma impressora para realizar os atendimentos aos munícipes, tendo que solicitar o auxílio de outros departamentos. Levando-se em conta que os munícipes recorrem a esse departamento somente em situações emocionalmente delicadas, a agilidade nesse momento torna-se um diferencial imprescindível.